



5

Como o contribuinte pode agir em caso de não devolução dos créditos no prazo de 30 dias?

Se não houver devolução dos créditos no prazo de 30 dias, o contribuinte pode compensar o montante devido com débitos de tributos estaduais e/ou municipais (no caso de créditos acumulados de IBS) ou com débitos de tributos federais (no caso de créditos acumulados de CBS).

Como serão tratados os créditos de IBS e de CBS compensados pelo contribuinte?

Os créditos compensados pelo contribuinte serão corrigidos pela taxa Selic, sem incidência de multa de mora.

6

7

É permitida a imputação do pagamento de crédito do IBS e da CBS para quaisquer outros tributos?

Não, a imputação do pagamento de crédito do IBS e da CBS para outros tributos requer prévia autorização do contribuinte.

O que é o crédito presumido na aquisição de bens e serviços de contribuintes do IBS sujeitos à imunidade, isenção e alíquotas diferenciadas?

O crédito presumido é um benefício instituído para empresas que adquirem bens e serviços de contribuintes do IBS sujeitos a imunidade, isenção e alíquotas diferenciadas, conforme previsto na legislação tributária.

8





Os critérios de elegibilidade incluem estar regularmente inscrito no CNPJ, realizar aquisições de bens e serviços de contribuintes do IBS sujeitos a imunidade, isenção e alíquotas diferenciadas, manter regularidade fiscal perante o Fisco Federal, Estadual e Municipal, e observar outros requisitos estabelecidos na legislação.

O crédito presumido será calculado sobre o valor das aquisições de bens e serviços realizadas junto a contribuintes do IBS sujeitos a imunidade, isenção e alíquotas diferenciadas.

Os contribuintes devem apresentar documentos comprobatórios das operações de aquisição, registrar as operações contábeis e fiscais conforme a legislação vigente, e cumprir prazos e obrigações acessórias estabelecidas pelo Fisco Federal, Estadual e Municipal.